

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), com CNPJ sob N° 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89163-656 Telefone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES alunos da turma do curso de ESTÉTICA E COSMÉTICOLOGIA Turma 2º PERÍODO Turno NOITE Formandos do ano de 2014 Instituição FACULDADE GUARARAÇA Campus GUARARAÇA Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) KELLY APOLINÁRIO FERREIRA CPF 094998118-23  
 RG 130584518 Residente à RUA DOS GARISS  
 Nº 1326 Apto 1 Bairro MORRO DA MOEDA Cidade GUARARAÇA  
 Estado PR CEP 85064-220 Tel. Residencial (42) 3624-4235 Tel. celular (42) 8840-9613 Whatsapp (42) 8840-9313 Facebook KELLY APOLINÁRIO  
 E-mail KELLYAPOLINARIO@LIVE  
 Local de Trabalho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tel. comercial (LL)XXXX-XXXX

Sr. (a) ANDRIELLE KOLONAT CPF 083369449-02  
 RG 109464333 Residente à RUA SARGENTO DA SILVA NASCIMENTO  
 Nº 410 Apto 1 Bairro CENÁRIO Cidade GUARARAÇA  
 Estado PR CEP XXXXXXXX-XXX Tel. Residencial (42) 3635-2484 Tel. celular (42) 9915-4050 Whatsapp (42) 9915-4050 Facebook XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 E-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Local de Trabalho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tel. comercial (LL)XXXX-XXXX

Sr. (a) GABRIELLE LIMA DRANCA CPF 086297809-78  
 RG 108433455 Residente à RUA DELEI M MOREIRA  
 Nº 184 Apto 1 Bairro TANCREDOLIVEIRA Cidade GUARARAÇA  
 Estado PR CEP 85080-330 Tel. Residencial (42) 3627-4222 Tel. celular (42) 9914-1875 Whatsapp (42) 9914-1875 Facebook XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 E-mail GDRANCA@YAHOO.COM.BR  
 Local de Trabalho XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Tel. comercial (LL)XXXX-XXXX

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**Cláusula 1ª** – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados ou em planilha orçamentária em anexo e reconhecida por ambas às partes.

*Ana Rithieli Cabral Kelly A. Ferreira Gabrielina Dranca*

## DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRAFICO

**Cláusula 2ª** – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

**Parágrafo único** - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

**Cláusula 3ª** – Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de até 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3520 1650 / (47) 3520 1658 , em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva. O pré-evento terá a permanência de profissional por 2 horas.

**Parágrafo 1º** - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

**Parágrafo 2º** - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como despesas de deslocamento, acomodações e refeições para locais que não sejam os de origem do clientes.

**Cláusula 4ª** – Da comercialização do material fotográfico:

**Parágrafo 1º** - O valor de cada imagem ampliada em papel tamanho 24x30 para compor o álbum de formatura tem seu valor em R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e o DVD das filmagens com edição das imagens captadas nos eventos e editadas de forma artística, tem o valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

**Parágrafo 2º** - Os produtos de foto e vídeo terão seus valores reajustados pelo índice de caderneta de poupança a partir da data da assinatura deste. Sendo que após um ano da realização da formatura, os valores praticados serão os de mercado no dia da comercialização.

**Parágrafo 3º** - A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação, ou seja, a compra não se dá em caráter de obrigatoriedade, tendo o formando o direito de não adquirir tais produtos, ou adquirir com direito a descarte de até 30% das imagens.

**Cláusula 5ª** - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de 107 pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.

Kelley

Gabrielly Dranca







# Relatório de Turma

CURSO: Estética e Cosmetologia

ANO: 2017/1

INSTITUIÇÃO: Faculdade Quarenta

EVENTO: Baile

CIDADE: Querpunda/PR

CONSULTOR: Willian C. Bobato

→ Informações:

1. Comissão composta por três membros;
2. Junta com C. Biológicas e Pedagogia 2017/1;
3. Baile em agosto de 2017 no Chai Hall;
4. A comissão não ganhou nada.

